



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

**ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 18 DE DEZEMBRO
DE 1990, DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES.**

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º – O Art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 33 – São as seguintes as Comissões Técnicas Permanentes:

- a) Comissão de Constituição e Justiça;
- b) Comissão de Finanças e Orçamento;
- c) Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas;
- d) Comissão de Saúde;
- e) Comissão de Turismo e Desporto;
- f) Comissão de Educação e Defesa do Patrimônio Histórico;
- g) Comissão de Direitos Humanos, Assistência Social e Defesa do Consumidor;
- h) Comissão de Agricultura, Pecuária e Vitivinicultura;
- i) Comissão de Meio Ambiente;
- j) Comissão de Segurança Pública.”

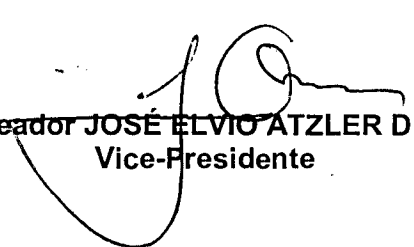
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

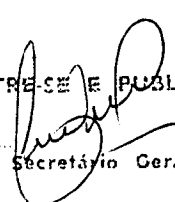
SALA DAS SESSÕES, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e nove.


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente


Vereador **JOSÉ ELVINO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário Geral

Registrado(a) às fls. 0251
e publicado
Em 22 de 04 de 09